

LEI Nº986 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1986.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1987/1989

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Salvador do Sul, para o triênio 1987/1989, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar Nº43, de 20 de janeiro de 1969, constituído de projetos e atividades, classificados de acordo com a Portaria Nº25, de 14 de julho de 1976 da Secretaria do Planejamento da Presidência da república prevê a aplicação de recursos no montante de CZ\$ 31.531.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta e um mil cruzados), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1987	1988	1989	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.981.000,00	10.357.000,00	15.193.000,00	31.531.000,00
TOTAL	5.981.000,00	10.357.000,00	15.193.000,00	31.531.000,00

Art. 2º Os recursos destinados aos financiamento das despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		
	Próprios	Outros	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.531.000,00	x-x-x-x	31.531.000,00
TOTAL	31.531.000,00	x-x-x-x	31.531.000,00

Art. 3º A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelo procedimentos tomados para execução do orçamento Anual.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

